



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR 136/2015

Jardim-MS, 12 de Junho de 2015

**“ALTERA DISPOSITIVO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 083/2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º. – Altera o art. 25, da Lei Complementar nº 083/2011, que trata da
atualização monetária e juros de contribuição previdenciária recolhida ou repassada em
atraso.

*“Art. 25. – A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso
fica sujeita a atualização monetária pela taxa “IPCA” além de juros de 1 % (um por cento)
ao mês ou fração”.*

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal